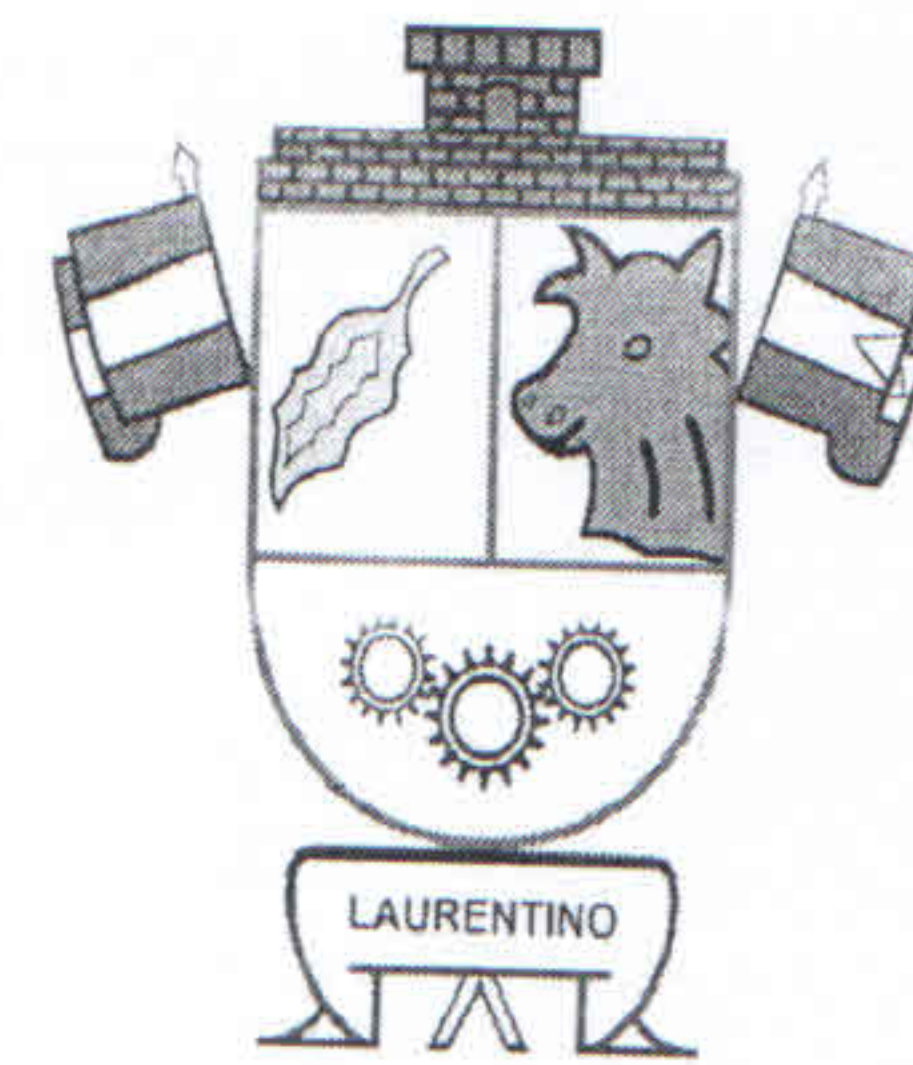


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: cmdca@laurentino.sc.gov.br



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2021

Dispõe sobre a Inscrição dos Serviços Governamentais em Regime de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade do município de Laurentino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laurentino, SC, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 538 de 01 de dezembro de 1993 e suas alterações, por deliberação dos membros do CMDCA, em Reunião Ordinária, realizada dia 12 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, em especial o previsto nos art. 90 e 91 as quais estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas, especificando o regime de atendimento;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71/2001 do CONANDA, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das Entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

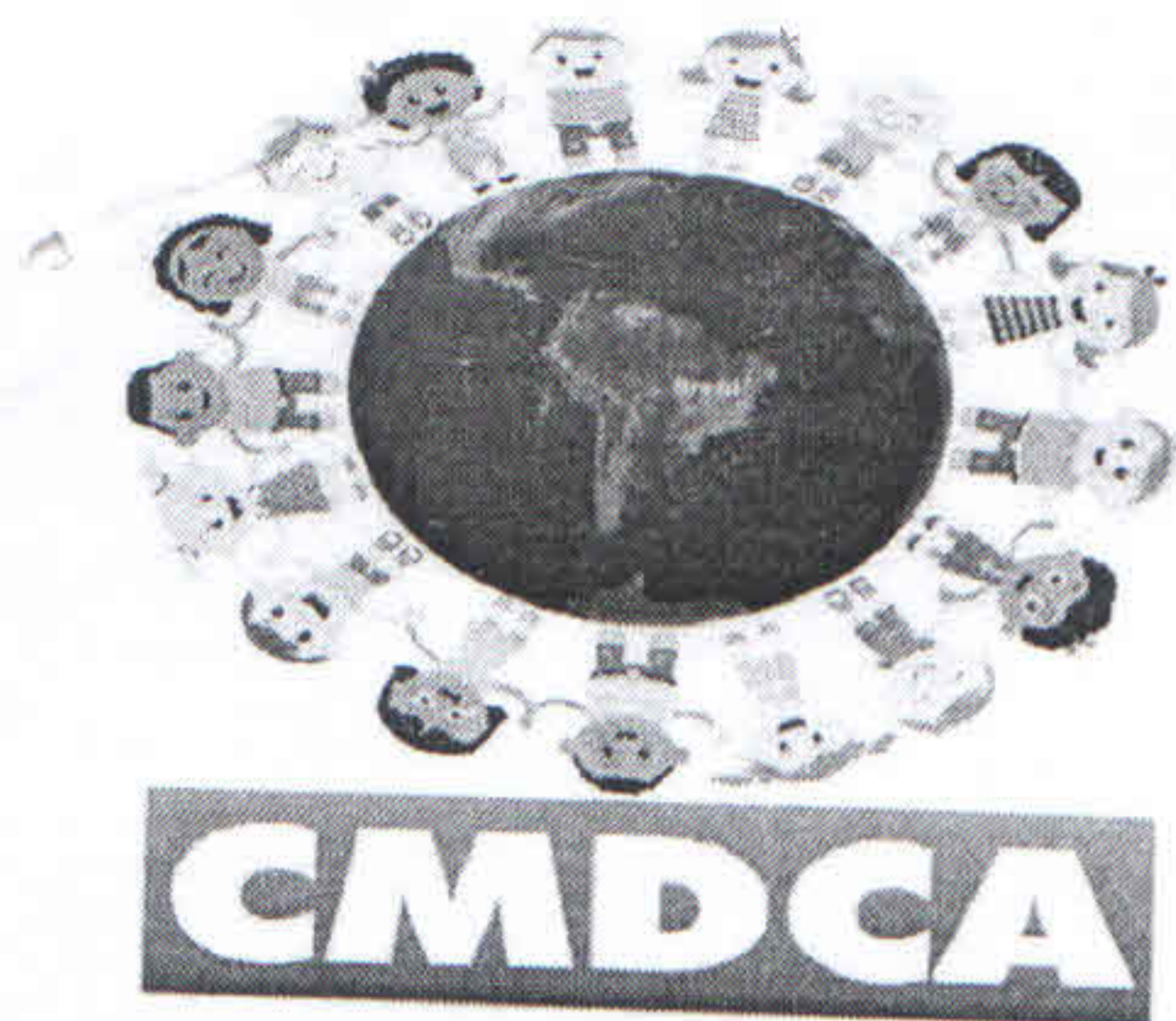
CONSIDERANDO a Resolução nº 164/2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Resoluções nº 105/2005, nº 106/2005 e nº 116/2006 do CONANDA que dispõe sobre parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 119/2006 do CONANDA que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 026/2021 que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e inscrição de programas e/ou serviços das entidades governamentais e não governamentais de atendimentos, que tenham por objetivo, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Laurentino.

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/SAS/2021, do dia 06 de julho de 2021, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Laurentino encaminhou o requerimento de inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, com os respectivos instrumentais preenchidos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Paulo Possamai, 290, Centro, Laurentino – CEP: 89170-000.

Fone: (47) 3546.1014

E-mail: cmdca@laurentino.sc.gov.br



RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a inscrição dos Serviços de Medidas Socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, com a seguinte numeração:

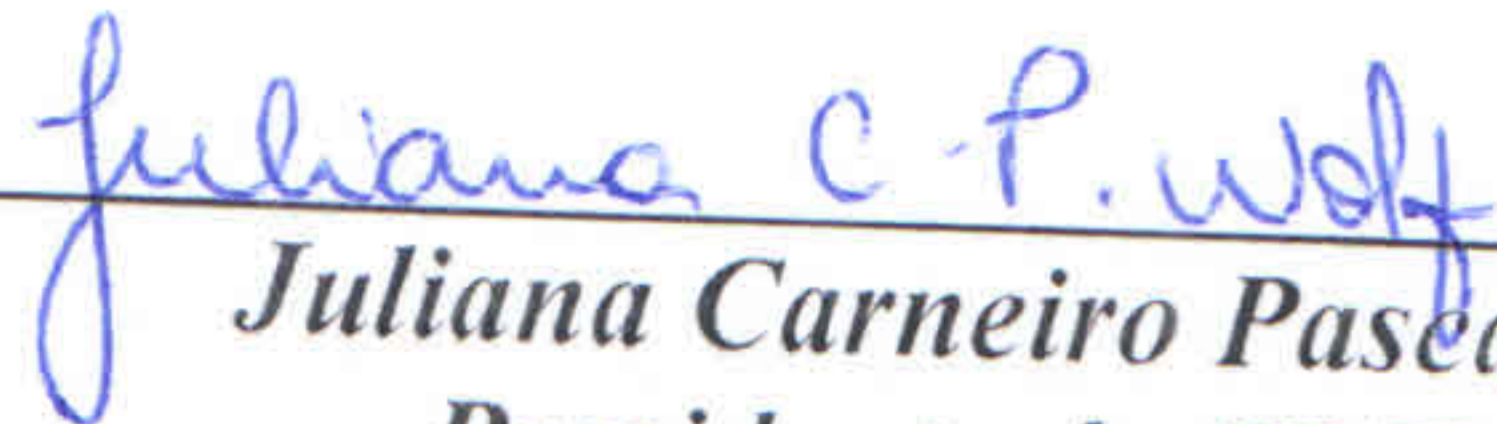
I - Número 01/2021 - Serviço Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA

II - Número 02/2021 – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade – PSC

Art. 2º A Reavaliação da inscrição dos referidos Serviços ocorrerá anualmente e, para fins de acompanhamento, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social apresentar, até o dia 30 de março, ofício ao CMDCA solicitando a reavaliação e relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Laurentino, 12 de agosto de 2021.



Juliana Carneiro Pascal Wolf
Presidente do CMDCA